



Publicado no Diário Oficial do  
Município – DIO/VV  
Em 13/05/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**LEI Nº 7.183 DE 12 DE MAIO DE 2025.**

**Declara de utilidade pública o “INSTITUTO  
COCAL”, com sede neste município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública o “**INSTITUTO COCAL**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivos de natureza assistencial, educacional e cultural, inscrito no CNPJ sob o nº 50.226.630/0001-57, com sede à rua Aderlbas Ferreira dos Santos, nº 108, no bairro Cocal, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de maio de 2025.

**ARNALDO BORGÓ FILHO**  
Prefeito Municipal



Autenticar o documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003200300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE  
Arnaldo Borgo Filho

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:  
[portal-ser-prod-digital](https://portal.serpro.gov.br/portal-ser-prod-digital)



c) 01 (um) representante efetivo e um suplente dos movimentos de moradia do Município;

1. Representante efetivo: Sonia Glaci Mareth
2. Suplente: Maria da Penha de Souza

c) 01 (um) representante efetivo e um suplente do SINDICOMERCIÁRIOS/ES:

1. Representante efetivo: Samantha de Aguiar da Silva
2. Suplente: Felipe dos Santos Nascimento

d) 01 (um) representante efetivo e um suplente do SINDIRODOVIÁRIOS/ES.

1. Representante efetivo: Rafael Burini Zanol
2. Suplente: Waudenson Haase

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros das Câmaras Jurídica e Técnica e do Conselho Municipal da Cidade de acordo com a seguinte composição:

**I - Câmara Jurídica:**

a) Representante vinculado à Secretaria Municipal responsável pela gestão do desenvolvimento urbano:

1. Membro: Érica Veríssimo Espíndula

b) 02 (dois) representantes vinculados à Procuradoria Geral Municipal:

1. Membro: Thiago Viola Pereira
2. Membro: Renzo Freitas Coimbra

**II - Câmara Técnica:**

a) 03 (três) representantes vinculados a Secretaria Municipal responsável pela gestão do desenvolvimento urbano:

1. Membro: Marcelo Muller Nogueira
2. Membro: Bárbara Veraldi Favacho
3. Membro: Letusa Barbosa Nobrega Anese

b) 03 (três) representantes vinculados as Secretarias Municipais responsáveis pela gestão do patrimônio, turismo, desenvolvimento econômico e melhoria do ambiente de negócios:

1. Membro: Thiago Eduardo Mascarenhas Campos Gomes
2. Membro: Everaldo Colodetti
3. Membro: Aline Lima Pereira

**Art. 3º** As representações que não foram preenchidas em decorrência da falta da indicação dos conselheiros, poderão ser nomeados à medida que forem indicados os membros através de abertura de Processos Administrativos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de maio de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 142/2025**

**Inclui dispositivo ao Decreto nº 038/2017 que dispõe sobre a Comissão Interna de Análise, Apoio Técnico e acompanhamento de Projetos Estruturantes de Obras e de Serviços Públicos do Município de Vila Velha - CIOSEM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em

vista disposições da Lei nº 4.068, de 13 de julho de 2003, com alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 5.053, de 30 de dezembro de 2010, e pelo art. 2º, da Lei nº 5.114, de 19 de maio de 2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o inciso LV ao art. 1º do Decreto nº 38 de 20 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º [...]**

**[...]**

**LV – Marilda Loureiro de Melo, matrícula nº 974501."** (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de maio de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7.183 DE 12 DE MAIO DE 2025.**

**Declara de utilidade pública o "INSTITUTO COCAL", com sede neste município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública o **"INSTITUTO COCAL"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivos de natureza assistencial, educacional e cultural, inscrito no CNPJ sob o nº 50.226.630/0001-57, com sede à rua Aderlbas Ferreira dos Santos, nº 108, no bairro Cocal, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de maio de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Renzo Mendes.

**PORTARIA Nº 344/2025**

**Exonera e nomeia cargos comissionados.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Andresa Gomes Barros** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Nomear **Mara Lúcia Brandão Menezes** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Exonerar **Marilda Loureiro de Melo** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de maio de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETARIADO**

**PORTARIA SEMSU Nº 10/2025**

**O Secretário Municipal de Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, Proc. nº 54164/2025; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores, titulares e respectivos suplentes, nos Contratos e Atas de Registro de Preço celebrados pelo município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos do respectivo Processo Administrativo.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 09 de Maio de 2025

**Raphael do Nascimento**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GESTORES E FISCALIS DOS CONTRATOS DA SEMSU					
QT	CONTRATADA	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATO/	FISCAL	GESTOR

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003200300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.